



CIRCULAR TÉCNICA DE INFORMAÇÃO

ADVISORY CIRCULAR

C.T.I. 10-01 – EDIÇÃO 1

ASSUNTO: ORGANIZAÇÕES DE GESTÃO DA CONTINUIDADE DE AERONAVEGABILIDADE

1.0 APLICABILIDADE

Todas as organizações de gestão da continuidade de aeronavegabilidade.

2.0 OBJECTIVO

Substanciar os requisitos associados à subcontratação de tarefas relacionadas com a gestão da aeronavegabilidade, de acordo com o Anexo I Parte M do regulamento EC nº.2042/2003.

3.0 DATAS DE ENTRADA EM VIGOR

A presente CTI entra em vigor no dia 13 de Janeiro de 2010, para todas as aeronaves abrangidas pelo Regulamento EC nº 216/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho.

4.0 DESCRIÇÃO

4.1. INTRODUÇÃO

4.1.1 A publicação da EASA “ED Decision” nº. 2003/19/RM, em 28 de Novembro, define no AMC M.A.201(h)1 pontos 5 a 13 o conceito de subcontratação de tarefas de gestão da aeronavegabilidade e os respectivos requisitos.

4.1.2 A EASA “ED Decision” nº. 2008/013/R, publicada a 12 de Dezembro, introduziu no AMC M.A.712 (f), informação adicional e esclarecimentos sobre o conceito de subcontratação de actividades de gestão relacionadas com a subscrição de documentação técnica e a utilização de ferramentas de gestão.

4.2. CONCEITO DE SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1 Subcontratação significa que existem actividades de gestão de aeronavegabilidade que poderão ser efectuadas por outras organizações, no entanto, a responsabilidade pela sua execução permanece na organização que contrata essas actividades, daí a necessidade de serem controlados pelo Sistema de qualidade da organização certificada Parte M Subparte G.

4.2.1.1 De forma a manter a responsabilidade da organização certificada Parte M Subparte G, as tarefas que poderão ser subcontratadas devem limitar-se as seguintes actividades:

- a. Análise e planeamento das directivas de aeronavegabilidade (AD's);
- b. Análise dos boletins de serviço (SB's);
- c. Planeamento da manutenção;
- d. Monitorização da fiabilidade e da condição do motor;
- e. Desenvolvimento e revisões do programa de manutenção;
- f. Outras actividades que não limitem a responsabilidade do operador, se aceite pelo INAC.

4.2.1.2 Todas as actividades subcontratadas devem ser auditadas anualmente pelo Sistema de Qualidade da organização Parte M Subparte G que subcontrata.

4.2.1.3 Com a publicação da EASA “ED Decision” nº. 2008/013/R, o AMC M.A.712(f) veio esclarecer que, as seguintes actividades não são consideradas subcontratação:

- a. Subscrição de fornecimento de publicações técnicas aplicável a diversas aeronaves por parte de um fornecedor de publicações técnicas. Esta documentação pode incluir o programa de manutenção recomendado pelos diferentes fabricantes, de forma a ser utilizada pela organização na elaboração de programas de manutenção customizados;
- b. Contrato de utilização de ferramentas de gestão (meios informáticos) para a gestão da informação de continuidade de aeronavegabilidade e registos, desde que obedçam às seguintes condições:
 - o A ferramenta é utilizada por diversas organizações, mas cada organização só tem acesso aos seus dados;



- A introdução da informação só pode ser efectuada pelo pessoal da organização de gestão da aeronavegabilidade;
- A informação pode ser recuperada a qualquer momento.

4.2.1.4 Embora as tarefas definidas no parágrafo 4.1.2.3 não sejam consideradas subcontratação, elas devem estar descritas no MGCA aprovado pelo INAC.

4.2.2 O acordo escrito entre as duas organizações que define a actividade de subcontratação deverá ser estabelecido através de um contrato de subcontratação. Este contrato não deve autorizar que a organização subcontratada subcontrate tarefas de aeronavegabilidade a outra organização.

4.2.3 O contrato estabelecido, deverá claramente definir as responsabilidades de ambas as partes e estar de acordo com o definido no Apêndice II do M.A.201(h)1 da “ED Decision “ Nº. 2008/013/R, e carece de aprovação do INAC antes de se tornar efectivo.

4.2.4 A organização certificada Parte M Subparte G mantêm a responsabilidade de assegurar que as acções tomadas pela organização subcontratada cumprem com os requisitos da Subparte G.

4.3 CONTEÚDO MÍNIMO DOS PROCEDIMENTOS NO MGCA PARA APROVAÇÃO PELO INAC

4.3.1 Nos casos em que não existem tarefas subcontratadas, o MGCA deverá conter e descrever de forma compreensível, no mínimo, a seguinte informação:

1. Identificação da ferramenta de gestão/programa informático;
2. Área/pessoal responsável pela actualização do programa informático;
3. Descrição sucinta do processo de actualização da informação de continuidade de aeronavegabilidade associada à aeronave (ex: controlo de horas e ciclos/ferramentas de gestão, acompanhamento e controlo das directivas de aeronavegabilidade, desenvolvimento dos programas de manutenção, etc.);
4. Relatórios produzidos/emitidos.



4.3.2 Nos casos em que existem subcontratação de tarefas, além da informação descrita no parágrafo 4.3.1, deverá ser adicionada a identificação da empresa subcontratada para actualização da informação no programa informático e respectivo procedimento para controlo da subcontratação.

4.3.3 O sistema de qualidade deverá contemplar o seguinte:

1. MGCA/procedimento associado às auditorias às empresas subcontratadas (Parte 3 parágrafo 3.3);
2. Inclusão das organizações subcontratadas no plano de auditorias interno;
3. Inclusão das actividades subcontratadas nos protocolos de auditorias.

4.3.4 O INAC auditará todas as organizações subcontratadas durante o processo de aprovação inicial da subcontratação e em intervalos que não excederão os 24 meses.

5.0 REFERÊNCIAS

- CTI 05-05 Aprovação de organizações de gestão da continuidade da aeronavegabilidade de aeronaves Parte M Subparte G.
- Regulamento EC Nº. 216/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- Regulamento EC Nº. 2042/2003 de 20 de Novembro da Comissão.
- Regulamento EC Nº. 1056/2008 de 27 de Outubro.
- Decisão do Director Executivo da EASA “ED Decision nº 2003/19/RM” e 2008/013/RM;
- Site da EASA: www.easa.eu.int.

O VOGAL DO C.D.

Anacleto Santos

EDIÇÃO 1 DE 13 DE JANEIRO DE 2010